



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 011, DE 31 DE AGOSTO DE 1988.
(Oriundo do Poder Legislativo)

SÚMULA: Concede o título de Cidadão Honorário de Ibaity, a Elias Fadel, pelos relevantes serviços cívicos e patrióticos prestados a nossa comunidade e a Pátria e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário a Elias Fadel, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Ibaitiense e a Pátria.

Art. 2º Esta honraria cívica deverá ser prestada em Sessão Solene comemorativa aos 41 anos de Emancipação Política e Administrativa de Ibaity, no dia 09/11/88, ou antevéspera da referida data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (31/08/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal